



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 042 /2019

SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n° 042 /2019, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 103.000,00 referente à estruturação da rede de serviços de proteção social especial, por meio de aquisição de bens.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara, peço também que tramite em caráter de **urgência urgentíssima**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 18 de julho de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolado 15/07/2019 - 04/07/2019
Lançamento 04/07/2019
Ass. - M.P.F.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Recebido em 31/07/2019
Hora: 12:00
Ass. M.P.F.

APROVADO
Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 12/08/19

e Facultativa



PROJETO DE LEI N° 042 DE 18 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais).

FONTE = 029 R\$ 100.000,00 (União)

FONTE = 000 R\$ 3.000,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.01.00.08.244.4004.1008 – Aquisição de Bens

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.029 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal Engenheiro Paulo de Frontin e o Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 856293/2017/MDS/CAIXA.

§ 1º Por Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.03.00.04.122.2001.2203 – Remunerar Pessoal e Encargos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 3.000,00
-------------------------------------	--------------

§ 2º Por Classificação na Rece

2.4.1.8.00.00.0000 Transferência da União

2.4.1.8.10.90.0000 Outras Transferência de Convênios da União

2.4.1.8.10.91.0000 Outras Transferências de Convênio da União- Principal

2.4.1.8.10.91.0001 Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Administração Direta... 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

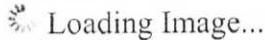
APROVADO

Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 12/08/19

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de julho de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

[Fchar X](#)10/07/2019 09:44-v.6.71 Entrar no sistema com senha

Cadastro de Ente/Entidade

Programas ORMA

Propostas SAI

[Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Acesso Livre](#)

Principal

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Convênio 856293/2017

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Convenente](#)[Dados](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI -
Situação de Contratação Atual	Normal		2018NS027876
Situação	Em execução		
Empenhado	Sim	Publicação	Publicado
Número do Convênio	856293/2017	Número da Proposta	096141/2017
Número Interno do Órgão	96141/2017		
Número do Processo	71000.077981/2017-88		

Listar Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	Baixar
TERMO DE CONVÊNIO Nº 856293 - 2017 - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ.pdf	26/02/2018	Baixar
CNPJ 29.079.480/0001-00 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN		Detalhar

Proponente

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	DECRETO Nº 8943 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/2016
Órgão	55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA
Justificativa	Apresentamos a presente proposta, nos termos das informações prestadas e compromissos assumidos no Formulário Proposta de Convênio – Mérito Social, anexado na aba Projeto Básico/Termo de Referência.
Categorias	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - AQUISIÇÃO DE BENS
Objeto do Convênio	Em conformidade com o que estabelece o inciso V, do art. 16, da Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que este Ente dispõe de estrutura física e quadro de profissionais com capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do objeto proposto, declarando, ainda, ter a experiência no desenvolvimento das atividades propostas pelo convênio a ser celebrado, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legal e
Capacidade Técnica e Gerencial	

juridicamente, inclusive no que tange à formalização, celebração, instrução, execução e a prestação de contas do convênio com a União.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

OBTV

Opera por OBTM	Sim	Permite OBTM do tipo "OBTM para o Convenente"	Não
----------------	-----	---	-----

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	4647-7	Conta	82139
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	15/01/2018 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

[Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	23/11/2017
Data Assinatura	29/12/2017
Convênio publicado no DOU em	15/01/2018
Data Início de Vigência	29/12/2017
Data Término de Vigência Atual	29/12/2019
Data Limite p/ Prestação de Contas	27/02/2020

Valores

R\$ 103.000,00 Valor Global

R\$ 100.000,00 Valor de Repasse

R\$ 3.000,00 Valor da Contrapartida

R\$ 3.000,00 Valor Contrapartida Financeira

R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2017	R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Plenário Jaulio Gomes Balthazar

Projeto de LEI 042/2019

Ementa: Projeto de Lei N° 042/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei N° 042/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinado à estruturação da rede de serviços de proteção social especial, e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei submetido à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida à lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos dezoito pares da Comissão
Plenário da Câmara, 12 de agosto de 2019.

Moisés dos Santos Rocha
Presidente

Sandra Regina Gil

Rosângela de Carvalho Passos Goda



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1592/2019 Data 31/07/2019

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 042/2019

Prazo _____ Termínio do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: 01 / 08 / 19
Rubrica: MJGB

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____

Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Flido em plenário e encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Sai aprovado em votação única por unanimidade
em 12 de agosto de 2019
